



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOLEDADE-DIREÇÃO GERAL
PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE MONITORIA
REMUNERADA

EDITAL Nº 20/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do Campus Avançado de Soledade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais conferidas por meio da Portaria de nomeação nº1756/2016, publicada em 09 de junho de 2016, e amparado no disposto da portaria nº 1678/2014, 22 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2014, através da Coordenação do Curso Técnico em Informática, e em consonância com a RESOLUÇÃO AR 38/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 12 de setembro de 2022, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitores.

1. Disposições Gerais

O processo de seleção será baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital e será gerenciado pela Coordenação do Curso Técnico em Informática.

2. Dos Objetivos do Programa

I - Oportunizar atividades formativas de ensino, com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e o enriquecimento do perfil do egresso do Curso Técnico em Informática do IFPB- Campus Soledade;

II – Estimular a participação do monitor nas atividades de ensino com a finalidade de minimizar os problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;

III – Auxiliar o docente no atendimento às dificuldades de aprendizagem e/ou déficit de aprendizagem na(s) disciplina(s) objeto desse edital;

IV – Contribuir com a implementação de ferramentas de inovação e as novas metodologias de ensino;

V – Oferecer a oportunidade de vivenciar a prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

VI – Colaborar com a proposição de novas metodologias de ensino no acompanhamento dos discentes;

VII – Promover a participação dos discentes em projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da(s)

disciplina(s);

VIII - Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes, contextualizando diferentes saberes e tecnologias integrantes do processo de formação do egresso;

IX - Estimular a busca constante de conhecimentos, interação e, conseqüentemente, a autonomia acadêmica do estudante.

3. Das Vagas

3.1. Monitoria remunerada: Serão oferecidas **03 (três) vagas** com bolsas no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** mensais, com uma carga horária de 8 horas semanais, para alunos com mais de 16 anos.

Código	Área de Conhecimento	Vagas
01	Algoritmo e Lógica de Programação	01 bolsista
02	Banco de Dados	01 bolsista
03	Fundamentos de Hardware	01 bolsista
	Total	03 vagas

4. Das atribuições do Monitor

4.1 As atividades desenvolvidas pelos monitores compreendem estudos, planejamento e apoio direto aos discentes, além de ações envolvendo ensino, pesquisa e extensão, quando previstas e definidas no Plano de Trabalho de monitoria.

OBS: As ações serão devidamente acompanhadas e avaliadas pelo docente orientador da monitoria e pelo Coordenador do Curso Técnico em Informática -Campus Soledade.

4,2 São atribuições do monitor

- I. Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas de acordo com o plano de trabalho;
- II. Atender e orientar os discentes visando sua integração ao processo ensino-aprendizagem e a comunidade acadêmica do IFPB- Campus Soledade;
- III. Assistir os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência, observando objetivos delineados no plano de trabalho;
- IV. Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao docente;
- V. Desempenhar as atividades propostas no seu plano de trabalho, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos, conforme orientação do docente orientador da monitoria;
- VI. Cumprir o horário de exercício das atividades de monitoria, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- VII. Apresentar a frequência mensal e os relatórios(s) de atividade de monitoria que deverão ser encaminhados ao docente orientador da monitoria, cumprindo as exigências estabelecidas no edital e no plano de trabalho da monitoria;
- VIII. Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

OBS1: O monitor não tem a permissão para atribuições de exercer atividade exclusiva do docente, tal como assentamento de frequência, conteúdos, inserção de notas no diário de classe, gerenciamento do sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

OBS2: As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a)

5. Da carga horária e duração das atividades

A carga horária para monitoria é de **08 (oito)** horas/aula semanais. O início das atividades de Monitoria será no mês de outubro de 2022, com término em dezembro de 2022, com duração de **3 (três) meses**.

6. Dos Requisitos para Inscrição

Todo aluno, regularmente matriculado no período **2022.2**, que corresponda aos critérios de cada área, poderá candidatar-se à **Monitoria**. O aluno poderá concorrer a bolsa em mais de uma disciplina, contudo, só poderá ser monitor em uma disciplina.

7. Local e horário de Inscrição

A Inscrição será realizada pelo link <https://forms.gle/tvpVbMbuHVgbUj78A>

conforme o período disposto no item 13 deste edital.

8. Das condições necessárias à inscrição

São requisitos para que o aluno se inscreva na Monitoria:

- i. Encontrar-se regularmente matriculado em cursos técnicos ou de graduação do IFPB;
- ii. Não ter tido reprovação na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria de ensino nos últimos 02 (dois) semestres;
- iii. Ter sido aprovado no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);
- iv. Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;
- v. Não se encontrar em situação de dependência na vigência da monitoria;
- vi. Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades programadas no plano de trabalho;
- vii. Não está cumprindo penalidade disciplinar; VIII – Não ter abandonado anteriormente a função de monitor sem justificção.
- viii.

9. Da seleção e classificação dos candidatos

9.1 A seleção será realizada com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

$$NF = CRE \times 0,3 + ND \times 0,4 + AV \times 0,3$$

Onde:

NF = Nota final obtida

CRE= Coeficiente de rendimento escolar /obtido no histórico escolar

ND = Média aritmética das disciplinas estabelecidas no código

AV = Nota da avaliação escrita

9.2 Da nota mínima necessária para a aprovação

- I. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na nota da Avaliação Escrita será automaticamente desclassificado.
- II. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na Nota Final Obtida (**NF**) será automaticamente desclassificado.

9.3 Dos critérios de desempate

Em caso de empate os alunos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Maior CRE;
- II. Maior ND;
- III. Maior AV;
- IV. Aluno mais idoso;

10. Da prova escrita

A prova escrita versará sobre conteúdos dispostos no ANEXO I. As provas serão aplicadas presencialmente no IFPB -Campus Soledade no dia **27 de setembro de 2022, tendo cada prova** a duração máxima de 1 hora (60 minutos).

Código/Disciplina	Horário de Aplicação da Prova
01 - Algoritmo e Lógica de Programação	14:00 às 15:00
02 - Banco de Dados	15:00 às 16:00
03 - Fundamentos de Hardware	16:00 às 17:00

11. DAS DISPOSIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DA MONITORIA

11.1. São atribuições do docente orientador da monitoria

1. Elaborar o plano de trabalho da monitoria para o(s) discente(s) selecionado(s) na monitoria, construindo um planejamento semestral dos componentes curriculares a serem atendidos, conforme descritos nos itens no Edital de Monitoria;
2. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas, conforme plano de trabalho da monitoria;
3. Capacitar o monitor na utilização das metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas no plano de trabalho;
4. Promover reuniões com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, discentes e comunidade;
5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
6. Acompanhar o desempenho do discente monitor nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho acadêmico, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

7. Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo ao Coordenador do Curso Técnico em Informática para ciência e, consecutivamente, publicar no portal do curso;
8. Identificar possíveis equívocos no Programa de Monitoria, propor mudanças, inclusive números de vagas, quando solicitada, a serem disponibilizadas e encaminhá-las a Coordenação do Curso Técnico em Informática, responsável pela publicação e gerenciamento do programa de monitoria;
9. Encaminhar Coordenação do Curso Técnico em Informática, a frequência do discente monitor, conforme cronograma da Coordenação de Monitoria ou órgão similar.

12.DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

12.1.São atribuições do Coordenador do Curso:

- I. Acompanhar as atividades desenvolvidas no programa de monitoria;
- II. Promover reuniões periódicas com os docentes orientadores dos monitores para avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pelo programa;
- III. Avaliar a necessidade de implementar novas metodologias ou ações para o programa de monitoria, em articulação com a Coordenação pedagógica do Campus;
- IV. Receber e homologar a frequência dos discentes monitores do programa,
- V. Analisar os relatórios finais do programa de monitoria e deliberar sobre a publicação para a comunidade acadêmica.

13. Do Calendário

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	19 a 23 de setembro de 2022
Divulgação da Lista de Inscritos	26 de setembro de 2022
Provas	27 de setembro de 2022
Divulgação do Resultado Parcial	28 de setembro de 2022
Recursos	29 de setembro de 2022
Resultado Final	30 de setembro de 2022

13. Da remuneração

Os Monitores Bolsistas selecionados exercerão as atividades com bolsa de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais.**

14. Das disposições finais

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Adriano Ferreira de Melo

Diretor Geral Campus Soledade

SIAPE:1812627

Portaria nº 1756/2016-reitoria

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – MONITORIA

<p align="center">CÓDIGO 01: Algoritmo e Lógica de Programação</p>	<p align="center">CÓDIGO 02: Banco de Dados</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Introdução a lógica de programação: definições; algoritmos; representação dos algoritmos; tipos de dados • Tópicos preliminares: lógica; linguagens de programação; linguagem algorítmica; operadores básicos; exercícios • Fluxogramas, símbolos e convenções na programação. • Estruturas de decisão • Estruturas de repetição • Vetores: variáveis compostas homogêneas unidimensionais • Matrizes: variáveis compostas homogêneas multidimensionais • Conceitos de Arquivos • Modularização de algoritmos 	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo Entidade Relacionamento • Construção de MER • Abordagem relacional • Normalização • Álgebra Relacional • SQL – DDL • SQL – DML • PostgreSQL • PostgreSQL - DML e DDL • PostgreSQL - PL/SQL • PostgreSQL - Triggers, Transações • Administração de BD
<p align="center">CODIGO 03: Fundamentos de Hardware</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Componentes Internos do Computador. • Conceito de BIOS, POST, CMOS e SETUP. • Configuração do SETUP. • Instalação de Sistemas Operacionais Windows e Linux. • Noções de Sistemas de Arquivos e Particionamento. 	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Ferreira de Melo, DIRETOR - CD3 - DCSOL-SD-RE**, em 16/09/2022 16:06:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 338285

Verificador: 63ed5595f1

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701